



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 021/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA EDIFICA
ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora, conforme decreto presidencial de 23 de Setembro de 2014, a Senhora a Senhora **ELIANE SUPERTI**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Av. Luiza Damasceno Soares, nº 266, portadora do R.G. Nº 476373 - POLITEC/AP, CPF Nº 137.230.588-25, e a **Empresa Edifica Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.074.719/0001-72, situada a Rua Raimundo Álvares da Costa, nº 881, Centro, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ROBERTO LUIZ CHAVES DE SOUZA**, RG nº 003.023-AP, CPF nº 036.659.842-20, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Machado, nº 1053, na cidade de Macapá/AP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.001166/2011-01**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 021/2013**, decorrente da **Concorrência nº 03/2011** realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 14 de Agosto de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 021/2013 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, .14 de Agosto de 2015.



Professora Dra. Eliane Superti

Reitora da Fundação Universidade Federal do Amapá



Roberto Luiz Chaves de Souza
Edifica Engenharia Ltda

Testemunhas:

1.  **Regina Schinda**
Chefe da Divisão de Contratos
Poderia nº 285/2015-UNIFAP CPF: 491.626.759-15
2.  **Antonio José Pereira** CPF: 055.369.442-15